



DECRETO Nº 10.291, 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.166/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o caput do art. 58, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 43, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.166/2017, fica criada a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das parcerias, constituída com os seguintes membros:

- I)** Wedson Rodrigues de Jesus - Matrícula nº 60000621-6;
- II)** Jucinara da Paz Lacerda Almendra Dias – Matrícula nº 00077262-5;
- III)** Leila dos Santos Brandão – Matrícula nº 01082016-1.

Parágrafo único – A Coordenação da Comissão será exercida por Wedson Rodrigues de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

